



LEI Nº 610/08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens de sua propriedade e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, os seguintes bens municipais:

- a) 01 (um) automóvel Volkswagen Kombi ano 1998, modelo 1999, placa KDQ 6852, à gasolina, cor branca, chassis 9BWZZZ237WP014212, em estado regular de conservação.
- b) 01 (um) automóvel Volkswagen Kombi ano 1998, modelo 1999, placa KDQ 6862, à gasolina, cor branca, chassis nº. 9BWZZZ237WP015102

Art. 2º - Para proceder à avaliação dos veículos, deverá ser nomeada uma Comissão Especial composta de 03 (três) membros, que tenham conhecimento acerca de valores de mercado dos veículos a serem alienados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2008.

MOACIL MOREIRA DA MATA
Prefeito Municipal